

EDITAL N°. 45/2013

----- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante-----

----- Torna Público, para efeitos do disposto no artº. 91º, da Lei nº. 169/99 de 18 de 18 de Setembro, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de quatro de março de dois mil e treze tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO.**- Acordo de revogação do contrato de arrendamento, relativo às lojas 7 e 8 do "Centro Comercial Parque" (edifício do Cine-Teatro).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-

"- O município comprou à sua anterior proprietária, a sociedade António de Lago Cerqueira, Lda, o edifício do Cine - Teatro de Amarante, então transformado em centro comercial, em 4 de julho de 2002.

- Fruto do contrato de compra e venda referido, o município tomou a posição de senhorio nos contratos de arrendamento em vigor, celebrados entre aquela sociedade e os vários arrendatários das lojas.

- As lojas 7 e 8 foram arrendadas ao Sr. Manuel Teixeira Pinto para nelas explorar um estabelecimento de venda ao público de bens alimentares denominado "Supermercado do Parque". Desconheço que tenha havido contrato escrito.

- Dos vários contratos de arrendamento que vigoravam à data em que o município adquiriu o edifício do Cine - Teatro, muitos deles foram, entretanto, denunciados pelos arrendatários, com a consequente entrega ao município dos espaços (lojas) objeto dos mesmos.

- Subsiste, contudo e entre outros, o contrato de arrendamento referente às lojas n.ºs 7 e 8, atrás referido, com a renda mensal atual de 246,00€ e 176,75€, respetivamente:

- Como é sabido, está em fase de conclusão o projeto de reabilitação do edifício do Cine –Teatro, cuja empreitada será lançada logo que o município tenha condições financeiras para tal. Esta empreitada já consta nos documentos previsionais do corrente ano económico.

- Nos estudos do projeto já aprovados não se preveem espaços comerciais, a não ser na área da restauração, nem é possível iniciarem-se as obras sem a prévia desocupação de todas as lojas.

- Por isso, optamos por não voltar a arrendar as lojas cujos primitivos contratos de arrendamento foram sendo denunciados pelos respetivos arrendatários.

- E iniciámos contactos com os titulares dos arrendamentos em vigor, com vista à sua cessação por mútuo acordo.

- O Senhor Manuel Teixeira Pinto e esposa D. Maria Cândida de Jesus Pinto, como disse, arrendatários das lojas 7 e 8, estão na disposição de aceitar a revogação do contrato, com a consequente restituição daqueles espaços ao município.

- A revogação do contrato é a modalidade de cessação dos contratos de arrendamento por acordo entre as partes, de acordo com o disposto no artigo 1082º do Código Civil.

- A interlocutora do Sr. Manuel Teixeira Pinto junto da Câmara tem sido a sua filha Anabela Pinto que, por e-mail de 27 de julho de 2012, propôs uma compensação de 50.000,00€.

- Das negociações que se seguiram a esta proposta, foi aceite a que formulei no e-mail de 7 de fevereiro último, com pequenas alterações sugeridas pelo e-mail da Anabela Pinto de 12 de fevereiro. Anexam-se os dois "e-mails" que, por brevidade dou aqui por reproduzidos.

- A ser aceite pela Câmara a minha proposta, temos que a revogação, com efeitos imediatos, do contrato de arrendamento em questão implica:

- 1) O município compensar o arrendatário, Sr. Manuel Teixeira Pinto e esposa D. Maria Cândida de Jesus Pinto com uma indemnização de valor igual a um ano de rendas, ou seja, no valor de €5.073,00 (€246,00+€176,75) x 12.
- 2) O município ceder, em comodato, à sua filha Anabela Pinto a Loja n.º2, atualmente ocupada pela associação "Terríveis Clube Aventura" para nela instalar e explorar uma perfumaria.

- A Câmara reserva-se o direito de exigir a entrega da loja após o lançamento do concurso da empreitada para a recuperação /requalificação do edifício do Cine-Teatro no prazo de 30 dias a contar da notificação para o efeito, ou a qualquer tempo, decorridos que estejam dois anos sobre o inicio do contrato de comodato sem que tal concurso tenha sido lançado.

- 3) O município proceder a pequenas obras de limpeza, de recuperação e pintura dos sanitários de uso comum e dos espaços comuns às lojas do r/c, à limpeza e pintura da fachada na envolvente da entrada principal e a limpeza, revisão da instalação elétrica e pintura da loja n.º2.

- Contactados um dos membros da direção da "Terríveis Clube Aventura", comunicou-me que ela aceita transferir as suas instalações para uma das outras lojas que estão desocupadas.

- Enquanto na revogação do contrato de arrendamento as compensações são livremente negociadas entre as partes, a denúncia dos mesmos contratos pelo senhorio, para além de estar dependente de alguns requisitos, implica o pagamento da indemnização legal de um ano de rendas.



- No caso concreto, o acordo a que cheguei parece-me equilibrado e justo porque evita-se o recurso à via judicial, não se vai além de uma indemnização igual a um ano de rendas e a entrega da loja n.º2 em comodato não acarreta prejuízo para o erário público já que nunca seria para arrendar.

- Por outro lado, as pequenas obras de limpeza e conservação exigidas serão executadas por administração direta e são necessárias e urgentes para se manter o local com o mínimo de asseio enquanto se mantiver aberto ao público.

Proponho:

- Que a Câmara delibere aceitar a revogação do contrato de arrendamento das lojas 7 e 8 do centro comercial instalado no r/c e 1.º andar do edifício do Cine-Teatro com o seu arrendatário Senhor Manuel Teixeira Pinto e esposa D. Maria Cândida de Jesus Pinto, contra o pagamento pelo município de uma compensação igual ao valor das rendas de um ano (€5.073,00) e, ainda, pela entrega, em comodato, da loja n.º2 do mesmo centro comercial à filha do arrendatário Anabela Pinto, para nela explorar um estabelecimento de perfumaria, pelo prazo e condições expressas na correspondência eletrónica cuja cópia se anexa e que aqui se dá por reproduzida.

Anexam-se: Cópia de dois e-mails

Amarante, 25 de fevereiro de 2013

A handwritten signature consisting of stylized initials and a surname, likely belonging to the author of the document.

O Presidente da Câmara

Dr. Armindo José da Cunha Abreu"

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e proceder em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO.**- "Protocolo de Colaboração com a Associação Norte Cultural – Orquestra do Norte para o corrente ano de 2013".-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

- "No corrente ano de 2013, com o patrocínio do município e de outras entidades, a direção artística da ON propõe-se manter a atividade em Amarante idêntica às dos anos anteriores, quer em número de concertos, 9/10 quer com os serviços educativos, a coordenar com a Câmara e com os agrupamentos escolares.

- Continuam válidos os pressupostos que, ano após ano, têm vindo a ser invocados para que o nosso município apoie, mais do que qualquer outro, a Associação Norte Cultural e a sua orquestra.

- A ON é um veículo poderoso de afirmação de Amarante no panorama cultural, que se distingue positivamente em compita com municípios da mesma ordem de grandeza, com o que isso tem de positivo na formação de públicos, e na economia.

- Não há, por isso, razão para que o município esmoreça no apoio que tem vindo a prestar à Associação Norte Cultural.

- Fosse outro e mais favorável, o ambiente económico e financeiro que se vive, justificar-se-ia até o reforço desse apoio, atento o facto da direção artística da ON reservar para Amarante um programa concertístico cada vez mais rico e que reclama, a maioria das vezes, o recurso a coros e instrumentistas em reforço do seu quadro artístico.

- O protocolo a celebrar entre o município de Amarante e a Associação Norte Cultural/Orquestra do Norte para o corrente ano 2013 cuja cópia da minuta se anexa está balizado pelo programa referido, pela obrigação do município enquanto associado, pela colaboração de entidades terceiras e pelo apoio mecenático que se espera conseguir.

- A despesa está prevista na rubrica das GOP's 2013 – A26



Proponho que a Câmara delibere aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração do Município de Amarante com a Associação Norte Cultural/Orquestra do Norte para o corrente ano de 2013, que se anexa e cuja despesa prevista é de €75.000,00(setenta e cinco mil euros)

Amarante, 26 de fevereiro de 2013.

O Presidente da Câmara

Armindo José da Cunha Abreu"

----- O Senhor Vereador António Araújo questionou o Senhor Presidente se a Orquestra do Norte já realizou alguns concertos pedagógicos-----

----- O Senhor Presidente disse que sim e que o Maestro manifesta todo o interesse na realização desse tipo de concertos-----

----- O Senhor Vereador Abel Coelho interveio, dizendo que, há grande dificuldade de disponibilidade de tempo por parte das Escolas e dos Agrupamentos e que esta semana tem agendada uma reunião com os diretores dos Agrupamentos no sentido de definir o cronograma para esse efeito-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e, em consequência, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração do Município de Amarante com a Associação Norte Cultural/Orquestra do Norte, para o corrente ano de 2013, cuja despesa prevista é de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros).-----

----- **PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO**.- URBANISMO - – Classificação da Casa de Tardinhade - Local: Casa de Tardinhade – Gaião – Requerente: Direção Geral do Patrimônio Cultural – Registo n.º 2880/2013 .- (Proposta da Senhora Vice-Presidente).- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais e, proceder nos termos propostos.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO**.- "Universidade Júnior 2013 – Protocolo de Colaboração com a UPorto".- (Registo nº 2162/2013/02/26).- Pelo



Senhor Vereador Carlos Pereira foi presente a seguinte proposta:

----- "Considerando que:

A Universidade do Porto vai organizar, de novo, os cursos de verão, designados "verão em Projeto" destinados, preferencialmente, a jovens do 9º e 11º anos/2º ano profissional, no âmbito do Programa Universidade Júnior;

Dando aqui por inteiramente reproduzidos, os fundamentos constantes na minha proposta de 2011, que mereceram a anuência unânime do executivo, proponho que a Câmara:

- renove o Protocolo de Colaboração com a Universidade do Porto referente ao Programa da "Universidade Júnior", assinado em 2011;
- aprove a alteração ao artº 7º das Normas Regulamentares, que se anexam;
- defina, nos termos do artº 4º das Normas Regulamentares, o prazo de funcionamento do Projeto para 2013 no período de 01 a 05 de julho;
- decida, nos termos do artº 5º das Normas Regulamentares, apoiar 19 alunos indicados pelas escolas e 2 alunos indicados pelo município;
- nomeie o Júri nos termos da alínea g) do nº 2 do artº 8º das Normas Regulamentares;
- autorize a respetiva despesa, no montante de €1.575,00, a ser cabimentada na rubrica das GOP's 2013 A-35.
-

Amarante, 26 de fevereiro de 2013.

O Vereador com competências delegadas na área da Juventude,



Carlos Pereira"

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Carlos Pereira, bem como o referido Protocolo, nos termos propostos e nomear o seguinte júri:

Presidente:- Dr. Pedro Pinto, Chefe da da DJD

1º. Vogal Efetivo:- Dr.Torcato Ferreira, Chefe da DEDS, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2º. Vogal Efetivo:- Chefe do Agrupamento 448 do CNE

Vogais Suplentes:- Drº. Estrela Carvalho, Técnica Superior da DEDS e Drº.Lurdes Pinheiro, Técnica Superior da DEDS.

----- **PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO**.- "Casa da Juventude – Estúdio Musical".- (Registo nº. 1881/2013/01/30).- Pelo Senhor Vereador Carlos Pereira foi presente a seguinte proposta:

"Considerando que:

O Município de Amarante celebrou, em 15 de maio de 2010, com o Aventura Marão Clube um contrato de comodato para dinamização da Casa de Cultura e Juventude de Amarante.

A Casa de Cultura e Juventude de Amarante dispõe de um estúdio de musical, onde nunca chegou a ser instalado o equipamento de gravação.

Em 30 de janeiro de 2013 o Aventura Marão Clube veio solicitar autorização para ceder a terceiros o referido estúdio.

Solicitei parecer à Divisão Jurídica, em 30 de janeiro de 2013, que emitiu o parecer 22/DJ/2013, que aqui se dá por integralmente reproduzido, no qual se conclui pela possibilidade de autorizar a cedência solicitada pelo Aventura Marão Clube.

Nestes termos, proponho que a Câmara:



- Autorize a cedência do Estúdio Musical da Casa de Cultura e Juventude de Amarante, nos termos do parecer 22/DJ/2013 da Divisão Jurídica.

Amarante, 27 de fevereiro de 2013.

O Vereador com competências delegadas na área da Juventude,

Carlos Pereira"

----- A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Carlos Pereira e, em consequência, autorizar a cedência do Estúdio Musical da Casa de Cultura e Juventude, nos termos do parecer 22/DJ/2013 da Divisão Jurídica, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO - DESTAQUE** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Vila Seca - Gondar - Requerente: Maria Ondina Lopes de Sousa Pires Vasconcelos – Proc. n.º 1/2013 OP-DES.- A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, de acordo com o parecer técnico de 27 de fevereiro de 2013, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO - OBRAS** – Pedido de isenção do pagamento das taxas - Local: Rua 5 de Outubro - Real - Requerente: Vilstation – Comércio de Combustíveis, Lda – Proc. n.º 12/2012 LE-OOU.- A Câmara deliberou indeferir, considerando que o pedido não está enquadrado no artigo 15º do Código Regulamentar do Município de Amarante e porque não foi feita prova dos postos de trabalho a criar.-----

----- **URBANISMO - CERTIDÃO** – Pedido de certidão de localização - Local: Rua de Sta. Cruz - Louredo - Requerente: José Fernandes Pinto – Proc. n.º 58/2013 OP-CER.- A Câmara deliberou certificar que o prédio se situa na freguesia de Louredo, de acordo com o parecer técnico de 18 de fevereiro de 2013, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO - CERTIDÃO** – Pedido de certidão de localização - Local: Travessa das Giestas - Fregim - Requerente: Maria da Graça Pereira Teixeira – Proc. n.º 59/2013 OP-CER.- A Câmara deliberou certificar que o prédio se situa



na freguesia de Fregim, de acordo com o parecer técnico de 18 de fevereiro de 2013, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.

----- **URBANISMO - CERTIDÃO** - Pedido de certidão de localização - Local: Rua dos Sobreiros - Lufrei - Requerente: Emilia de Jesus Cerqueira – Proc. n.º 60/2013 OP-CER.- A Câmara deliberou **certificar que o prédio se situa na freguesia de Lufrei**, de acordo com o parecer técnico de 19 de fevereiro de 2013, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.

----- **URBANISMO - CERTIDÃO** - Pedido de certidão de localização - Local: Rua dos Sobreiros - Lufrei - Requerente: Maria do Rosário Guedes Dias – Proc. n.º 61/2013 OP-CER.- A Câmara deliberou **certificar que o prédio se situa na freguesia de Lufrei**, de acordo com o parecer técnico de 19 de fevereiro de 2013, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.

----- **AÇÃO SOCIAL**.- “Voluntariado Jovem”.- (Proposta de integração (2013).- (registo nº. 2111/2013/02/25).- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de integração (2013)**, de acordo com os pareceres técnicos de 25 e 27 de fevereiro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **AÇÃO SOCIAL**.- “Subsídio ao arrendamento” - Proposta de cessação de participação - (Registo nº. 1795/2013/2/18).- A Câmara deliberou **proceder à cessação da participação do subsídio ao arrendamento do agregado familiar constante do processo nº. 32/2011** a partir do mês de março, de acordo com os pareceres técnicos de 18 de fevereiro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **AÇÃO SOCIAL**.- “Pagamento em prestações da dívida relativa ao subsídio do arrendamento”.- (Registo nº. 2330/2012/02/06). A Câmara deliberou **autorizar o pagamento da dívida em 22 (vinte e duas) prestações mensais, iguais e sucessivas**, vencendo-se a primeira em 01 de abril de 2013.

O não pagamento de qualquer uma delas implica o imediato vencimento de todas as vencendas, de acordo com os pareceres técnicos de 13 de fevereiro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **AÇÃO SOCIAL**.- “Regularização de dívida de renda” - (Registo nº. 901/2013/01/24).- A Câmara deliberou **autorizar o pagamento da dívida em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e sucessivas**, vencendo-se a primeira em 01 de abril de 2013.

O não pagamento de qualquer uma delas implica o imediato vencimento de todas as vincendas, de acordo com os pareceres técnicos de 28 de janeiro de 2013, bem como da informação prestada pelo Senhor Vereador Abel Coelho de 26 de fevereiro, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **AUTARQUIAS LOCAIS**.- “Apreciação e tomada de posição sobre a Proposta de Lei nº. 104/XII – regime jurídico das autarquias locais e estatuto das entidades intermunicipais”. A Câmara deliberou **subscrever a posição do Conselho Diretivo da ANMP** – Associação Nacional de Municípios Portugueses.

----- **AUTARQUIAS LOCAIS** – “Apreciação e tomada de posição sobre a Proposta de Lei nº.122/XII 2º. Regime Financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais”.- A Câmara deliberou **subscrever a posição do Conselho Diretivo da ANMP** – Associação Nacional de Municípios Portugueses e ainda manifestar a sua discordância sobre a responsabilidade de todos os municípios, nomeadamente os cumpridores, participarem na recuperação do equilíbrio financeiro dos endividadas em excesso.

----- **AUTARQUIAS LOCAIS** “Apreciação e tomada de posição sobre:- 1.-“O projeto de decreto-lei, do regime de exploração e de gestão dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e tratamento de resíduos sólidos”.- 2.- A Proposta de Lei que procede à alteração do regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos”.- A Câmara deliberou **subscrever a posição do Conselho Diretivo da ANMP** – Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

----- **CULTURA**.- “Participação na Jovem Criação Europeia 2013/2015”.- (aprovação do regulamento na versão portuguesa).- (Registo nº. 999/2013/01/25).- A Câmara deliberou **aprovar o Regulamento (versão portuguesa)** relativo à participação na Jovem Criação Europeia 2013/2015, de acordo com os pareceres técnicos de 25 e 28 de janeiro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **FORNECIMENTOS**.- “Abertura de procedimento de contratação para o “Fornecimento de gás natural para as instalações e equipamentos do Município de Amarante” - (Registo nº. 2212/2013/02/27). A Câmara deliberou:- 1.- Autorizar a

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. P. Amarante". It is written in a cursive style with a large, stylized initial "J" and "P" followed by "Amarante".

abertura do procedimento de contratação pública do fornecimento de gás natural para as instalações do Município;

2.- Aprovar as peças do procedimento

3.- Nomear o seguinte Júri do Concurso:

Presidente:- Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, Diretor do DAG;

1º. Vogal Efetivo:- Engº. Manuel Ribeiro, Chefe da DEM, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º. Vogal Efetivo:- Drº. Clara Raquel, Chefe da DF

1º. Vogal Suplente:- Drº. Paula Rute, Técnica Superior da DF-----

2º. Vogal Suplente:- Graça Pinto, Técnica Superior da DF-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS**.- “Recuperação e Requalificação do Apeadeiro de Gatão e Envolvente”.- (Aprovação da minuta do contrato da empreitada).- (Registo nº. 10256/2012/10/10).- A Câmara deliberou **aprovar a minuta do contrato em título**, de acordo com o parecer do Senhor Diretor do DAG de 22 de fevereiro de 2013, que se dà por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS**.- “Reposição de Passadeiras nas Freguesias de S. Gonçalo e Cepelos”.- Adjudicatário:- NORTEMARCA, Marcação de Estradas e Parques, Ldª.(auto de vistoria – receção definitiva e liberação da caução).- (Registo nº. 1801/2013/02/18).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria, receber definitivamente a obra em título e proceder à liberação da caução**, de acordo com o referido auto de vistoria, bem como com os pareceres técnicos de 18 de fevereiro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS**.- “Remodelação da Entrada da Casa da Portela”.- Adjudicatário:- Jaime Teixeira, Projetos e Construção Civil, Ldª.- (auto de vistoria – receção definitiva e liberação da caução).- (Registo nº. 1798/2013/02/18). A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria, receber definitivamente os equipamentos da obra em título e proceder à liberação da caução**, de acordo com o referido auto de vistoria, bem como com os pareceres técnicos de 18 de fevereiro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS**.- “Execução de Passeios à face da E.N. 210 – Cepelos”.- Adjudicatário:- Manuel da Costa Amaro & Cº. Ldª.(aprovação da conta de empreitada).- (Registo nº. 1495/2013/02/07).- A Câmara deliberou **aprovar a**

conta da empreitada em título, de acordo com o parecer técnico de 15 de fevereiro de 2013, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do PSD que apresentaram a seguinte seguinte declaração de voto:

----- "Os elementos da conta de empreitada apresentada não referem todos os dados necessários que permitam aferir e concluir quanto a "valores de todas as medições e revisões ou acertos decorrentes de reclamações decididas, o prémio por cumprimento antecipado do contrato e as sanções", conforme alínea a) do artigo 400º do DL 18/2008, pelo que não nos parece estar a ser cumprido o previsto na secção X do referido Decreto-Lei".

----- **OBRAS E EMPREITADAS**.- "Remodelação da Tesouraria da Câmara Municipal".- Adjudicatário:- Jaime Teixeira, Projetos e Construção Civil, Ld".- (auto de vistoria- receção definitiva e liberação da caução).- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria, receber definitivamente os equipamentos da obra em título e proceder à liberação da caução, de acordo com o referido auto de vistoria bem como com os pareceres técnicos de 18 de fevereiro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **OBRAS E EMPREITADAS**.- "Execução de Infraestruturas do Plano da Margem Direita (Bascira) – Arruamento entre Lotes 70 a 73 e 54 e infraestruturas provisórias complementares".- Adjudicatário:- Albino Luís, SA, Construção Civil e Obras Públicas.- (aprovação do plano de trabalhos ajustado).- (Registo nº. 3635/2013/02/26).- A Câmara deliberou aprovar o plano de trabalhos ajustado, de acordo com os pareceres técnicos de 26 de fevereiro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **OBRAS E EMPREITADAS**.- "Projeto de Remodelação do Estádio Municipal de Amarante Adjudicatário:- Vasco da Cunha, Estudos e Projetos, S.A., (liberação da garantia bancária).- (Registo nº. 1773/2013/01/29). - A Câmara deliberou, por maioria, concordar com o parecer jurídico nº. 18/2013 de 25 de fevereiro, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e, em consequência, proceder à liberação da garantia bancária, dando conhecimento a esta bem como à empresa adjudicatária Vasco da Cunha, Estudos e Projetos, SA.



13

Votaram contra, os Senhores Vereadores do PSD que ditaram para a ata a seguinte declaração de voto.

----- "Segundo o último parecer jurídico emitido quanto a este assunto, não resta à Câmara outra solução que não seja liberar a garantia bancária em causa uma vez que, até ao momento, nunca acionou tal garantia. Além disso, não exigiu tempestivamente o pagamento da penalidade fixada à empresa adjudicatária pelos erros e omissões do projeto de concessão, já estando prescrito, de acordo com aquele parecer, o direito de exigir tal pagamento. Verifica-se, assim, uma omissão por parte da Câmara quanto a um litígio que se iniciou em 2005, omissão essa que causou objetivamente prejuízos ao Município e que, por isso, não podemos subscrever".-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- "Anteprojeto relativo ao projeto de execução para repavimentação dos arruamentos das Murtas".- (aprovação do anteprojeto).- (Registo nº. 3596/2013/02/26).- A Câmara deliberou **aprovar o anteprojeto** para "Repavimentação dos Arruamentos das Murtas", de acordo com os pareceres de 27 de fevereiro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO.**- "Solicita autorização para acesso a veículos pesados afetos à obra que está a ser levada a efeito na Rua 31 de Janeiro".- Requerente:- Eduardo Mota Pereira da Costa.- (Registo nº. 2203/2013/02/05).- A Câmara deliberou **deferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 14 e 18 de fevereiro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos imediatos.-----

----- **DIVERSOS.**- "Pedido de autocarro fora de uso".- Requerente:- Amarante Futebol Clube.- (Registo nº. 22537/2012/10/29). A Câmara deliberou **deferir o pedido de doação com a condição de o Amarante Futebol Clube não poder utilizar o autocarro antes da transferência de propriedade, da retirada de todos os símbolos alusivos ao Município de Amarante e prova do contrato de seguro para circulação.**-----

----- *De harmonia com o disposto no artigo 83º, in fine, da Lei nº. 169/99, de 18/09, FOI OBJETO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, OS SEGUINTES ASSUNTOS:-*

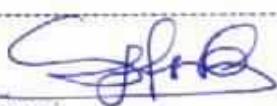
----- **URBANISMO - CERTIDÃO** – Pedido de certidão de localização - Local: Rua das Giestas, 595 – Fregim.- Requerente: José Pinto Macedo – Proc. n.º 68/2013 OP-CER.- A Câmara deliberou **certificar que o prédio se situa na freguesia de**

14


Fregim, de acordo com o parecer técnico de 28 de fevereiro de 2013, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.

----- **URBANISMO - CERTIDÃO** – Pedido de certidão de localização:- Local Vila Caiz-Requerente: José Pinto Macedo – Proc. n.º 41/2013 OP-CER.- A Câmara deliberou certificar que o prédio não se situa no Concelho de Amarante, de acordo com o parecer técnico de 01 de março de 2013, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt)

----- E eu, Sérgio Martins Vieira da Cunha,  Diretor do Departamento de Administração Geral o subscrevi.

----- Amarante, aos vinte cinco dias do mês de março de dois mil e treze.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Dr. Armindo José da Cunha Abreu